

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 45/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, no Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Campos Salles, nº113 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.919.611/0001-03, devidamente representada por seu Prefeito, FERNANDO ROSSI, por intermédio desse Agente Público designado que subscreve à presente, no presente processo em epígrafe, objetivando a LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

## DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Nas palavras do i. doutrinador Marçal Justen Filho.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta se Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª edição, p. 289, tem interessante comentário sobre o tema:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente contratação atende ao disposto no Art. 75 (inc. I ou II) da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos acima mencionada, ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as realização da devida estimativa de preço, não excederem o valor de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, ou ainda de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras. (valor já atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

Assim, a presente contratação trata-se da hipótese de dispensa de licitação, nos exatos termos da legislação vigente.

#### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após instauração do Processo Administrativo para aquisição do objeto, o Setor de Compras e Licitações realizou pesquisa de preço, conforme o inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; da Lei 14.133/21.

A composição do orçamento estimado foi realizada por solicitação de estimativa de preços através do e-mail para os fornecedores cadastrados na nossa base de dados, após diversas tentativas de pesquisas de preços através do estabelecido no artigo 23 da Lei 14.133/21.

Bem como procedeu divulgação do aviso de contratação direta dentro do prazo previsto no Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar a conveniência e a oportunidade da aquisição dos serviços e as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) Documento de formalização de demanda, contendo a descrição dos materiais/serviços, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021;
- b) Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do <u>Decreto nº 4.024/2024</u>, considerando o preço de mercado praticado;
- c) Nota de Bloqueio, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso que será assumido;
- d) Parecer Jurídico;
- e) Publicação do aviso de contratação direta para manifestação de interesse em obter propostas adicionais nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/202, dentro do prazo previsto na legislação, no sítio eletrônico oficial do Município;
- f) Publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 176, p. ún., inc. I, da Lei nº 14.133/2021; e,
- g) Regularidade jurídica e fiscal da empresa que ofertou o melhor preço.

#### **PROPOSTAS ENVIADAS:**

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	RAZÃO DA ESCOLHA:	CNPJ
INSTALADORA ENERLUZ LTDA	R\$ 42.000,00	NÃO SE APLICA	44.921.617/0001-15

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	RAZÃO DA ESCOLHA:	CNPJ
JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA ALONSO LTDA	R\$ 42.000,00	NÃO SE APLICA	26.107.868/0001-89



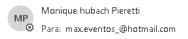
CNPJ 44.919.611/0001-03

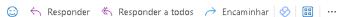
Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Após **EMPATE** das empresas por ofertarem o mesmo valor, foi enviado no e-mail de ambas solicitando caso tivessem interesse em reduzir o valor proposto inicialmente, a empresa: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA ALONSO LTDA manteve o mesmo preço, enquanto a empresa: INSTALADORA ENERLUZ LTDA reduziu o valor tornando-se então a vencedora do processo.







 $\odot$   $\leftarrow$   $\leftarrow$   $\rightarrow$   $| \diamondsuit | <math>\boxplus | \cdots$ 

Qui, 04/09/2025 10:00



Qui, 04/09/2025 09:33

Bom dia!

Prezado(a) Licitante,

Vimos por meio desta comunicar que, na Dispensa de Licitação nº 45/2025 "LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA", a proposta de preço apresentada por vossa empresa foi idêntica a de outra empresa, resultando em um empate de valor.

Conforme previsto na legislação, e visando garantir a isonomia e a melhor proposta para a administração pública, solicitamos que sua empresa informe se tem interesse em reduzir o valor proposto.

O prazo para manifestação e apresentação de uma nova proposta readequada é até 04/09 (hoje) até as 17:00 horas, via e-mail.

Reforçamos que a ausência de manifestação será interpretada como a afirmação da proposta inicial.

Agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente.



Max Locações < max.eventos\_@hotmail.com >

Para: 

Monique hubach Pieretti

Olá, bom dia!

Este é o nosso melhor preço.

Atenciosamente.



Maurício Alonso (14) 997973724 João Luís Alonso (14) 99761 9172

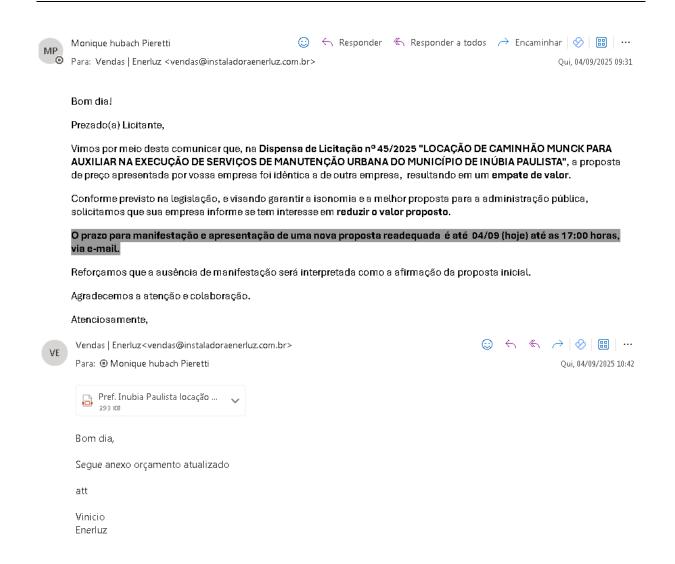


CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.



#### CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	CNPJ	SITUAÇÃO
INSTALADORA ENERLUZ LTDA	R\$ 40.500,00	44.921.617/0001-15	CLASSIFICADA

#### ANÁLISE DAS PROPOSTAS/OCORRÊNCIAS

Após a verificação da proposta a empresa <u>INSTALADORA ENERLUZ LTDA</u> foi classificada em função de sua proposta está em acordo com o aviso de contratação direta nº 45/2025;



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Após a publicação do aviso de contratação direta, foi realizada a verificação da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo sido detectado que a mesma se encontrava dentro do valor de mercado e abaixo da média realizada na estimativa de custo.

EMPRESA: INSTALADORA ENERLUZ LTDA

CNPJ: 44.921.617/0001-15

VALOR: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

ITEN	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA.		150	R\$ 270,00	R\$ 40.500,00

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Inúbia Paulista, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº 45/2025 vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, a empresa INSTALADORA ENERLUZ LTDA inscrita no CNPJ: 44.921.617/0001-15, vencedora do item no valor total de: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

E, sendo assim, comunicamos ao Sr. Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda á análise dos procedimentos adotados, a devida ratificação e autorização dos atos e publicidade da presente Dispensa de Licitação.

Município de Inúbia Paulista, 11 de setembro de 2025.

Agente de Contratação:

Silvana Valesi de Araújo Lima

Equipe de Apoio:

Bárbara Laísla Bernardo Brito Lorencetti



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

**Cristiane Freitas Lopes**